



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026

Nº DA DISPENSA: 88/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

OBJETO: Contratação de passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para o Prefeito Municipal de Major Gercino/SC, no trecho Florianópolis/SC – Brasília/DF. Brasília/DF – Florianópolis/SC, com embarque em 09/11/2026, às 17h30, e retorno em 12/11/2026, às 14h30, destinadas ao cumprimento de agenda institucional junto a órgãos públicos, parlamentares, Ministérios e demais entidades, visando à captação de recursos, à celebração de convênios e à busca de investimentos de interesse do Município.

VALOR PREVISTO: 2.018,86

CONTRATADO: LEMMERTZ TURISMO LTDA

CNPJ: 04.686.790/0001-61

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

FORMA DE EXECUÇÃO: CONFORME TR

VIGÊNCIA CONTRATUAL: DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ATÉ 31/12/2026

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, por meio do Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por DISPENSA, na hipótese do ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023, sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por dispensa de licitação, de Contratação de passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para o Prefeito Municipal de Major Gercino/SC, no trecho Florianópolis/SC – Brasília/DF. Brasília/DF – Florianópolis/SC, com embarque em 09/11/2026, às 17h30, e retorno em 12/11/2026, às 14h30, destinadas ao cumprimento de agenda institucional junto a órgãos públicos, parlamentares, Ministérios e demais entidades, visando à captação de recursos, à celebração de convênios e à busca de investimentos de interesse do Município. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas aéreas, taxas de embarque, despesas de emissão dos bilhetes, remuneração pelo serviço de agenciamento e os tributos e encargos incidentes.

1.3. O objeto desta contratação possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando de bem de consumo, razão pela qual não se aplica a vedação do art. 20 da mesma Lei.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

1.4. Este Aviso destina-se à divulgação da contratação direta, não havendo fase de apresentação de propostas adicionais, uma vez que a disputa eletrônica foi afastada com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. Não se aplica o conceito de bem de luxo (art. 139 do Decreto Municipal nº 60/2023), por se tratar de contratação de serviço.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução compreende o fornecimento, por agência de viagens, Contratação de passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para o Prefeito Municipal de Major Gercino/SC, no trecho Florianópolis/SC – Brasília/DF. Brasília/DF – Florianópolis/SC, com embarque em 09/11/2026, às 17h30, e retorno em 12/11/2026, às 14h30, destinadas ao cumprimento de agenda institucional junto a órgãos públicos, parlamentares, Ministérios e demais entidades, visando à captação de recursos, à celebração de convênios e à busca de investimentos de interesse do Município.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento do Prefeito Municipal a Brasília/DF para cumprimento de agenda institucional, incluindo reuniões e compromissos junto a órgãos públicos, parlamentares e Ministérios, visando tratar de assuntos de interesse do Município e buscar recursos, convênios, programas e investimentos para a municipalidade.

3.3. A passagem observará as regras tarifárias, a franquia de bagagem e as condições de remarcação, cancelamento e reembolso previstas no Termo de Referência, e a assistência ao passageiro será prestada nos termos da Resolução ANAC nº 400/2016.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: o bilhete e as comunicações serão eletrônicos, dispensada a impressão.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** Não se aplica.

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.

4.4. Subcontratação: é vedada a subcontratação do objeto. A aquisição do bilhete junto à companhia aérea e a utilização de sistemas de reserva e de emissão, necessárias à atividade de agenciamento, não



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

caracterizam subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelas obrigações assumidas.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Alterações e cancelamentos: a remarcação, o cancelamento e o reembolso seguirão as regras tarifárias e o item 5.3 do Termo de Referência, vedada a cobrança de taxa adicional de agenciamento.

4.7. Manutenção da proposta: a contratada manterá o preço e as condições da proposta aprovada até a emissão do bilhete, condicionada à disponibilidade do voo no momento da emissão.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado no Termo de Referência, a execução do objeto compreende a emissão e o envio do bilhete eletrônico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento e sempre antes do embarque, para o trecho de ida Florianópolis/SC – Brasília/DF, em 10/11/2026, às 05h30, e o trecho de volta Brasília/DF – Florianópolis/SC, em 12/11/2026, às 20h55.

5.2. A vigência contratual iniciará com o recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento e se estenderá até 31/12/2026, sem previsão de prorrogação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Rony Cristian Brasil	Secretário da Administração
Gestor	Josimar Mello	Diretor de compras

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na conformidade do bilhete emitido com a proposta aprovada e com o Termo de Referência, quanto ao nome do passageiro, aos voos, às datas e horários, à classe, à franquia de bagagem e ao valor.

7.2. O atesto será realizado pelo fiscal do contrato, com o recebimento provisório na entrega do bilhete e o definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno de 12/11/2026 ou, se a viagem não se realizar, após a conclusão da remarcação ou do reembolso, com a correção de eventuais divergências.

7.3. O pagamento será feito em parcela única, mediante nota fiscal ou fatura da contratada, com a discriminação do passageiro, dos trechos, das datas, da tarifa e das taxas, após o recebimento definitivo e o ateste da fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do ateste, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7.4. Não serão realizados pagamentos antes da emissão e do recebimento do bilhete.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá o item 7.3, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e dos documentos que instruem a contratação.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura, bem como à verificação e ao atesto do fiscal quanto à conformidade do bilhete.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço:** A empresa LEMMERTZ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.686.790/0001-61, foi selecionada por DISPENSA de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, sem disputa eletrônica, nos termos do art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.

9.2. A escolha decorre do critério de menor preço entre as propostas pesquisadas para o mesmo trecho, datas e horários, ratificando-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2.1. A proposta selecionada atende às especificações do Termo de Referência: classe econômica, voos diretos e horários compatíveis com a agenda institucional.

9.2.2. Instruem o processo a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, o comprovante de inscrição no Cadastur e as consultas ao CEIS e ao CNEP, nos termos do art. 72, inciso V, e do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. No presente caso, a justificativa de preço foi elaborada com base em pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, parâmetro previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de 03 propostas de 03 agências de viagens para o mesmo trecho, datas e horários.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de execução:** A execução do objeto será **CONFORME TR.**

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão desta contratação, notadamente os dados do passageiro (nome, documento de identificação e CPF), que serão utilizados exclusivamente para a emissão do bilhete e a assistência ao passageiro.

11.2. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta contratação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11.4. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de 2.018,86, conforme pesquisa de preços anexa ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa classifica-se como passagens e despesas com locomoção (elemento 33), correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 1500.7000.0000

Major Gercino/SC, 09 de Outubro de 2026.

RONY CRISTIAN
BRASIL:042149
89945

Assinado de forma digital
por RONY CRISTIAN
BRASIL:04214989945
Dados: 2026.10.09
15:54:13 -03'00'

RONY CRISTIAN BRASIL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO